



ESTADO DE PERNAMBUCO

Câmara Municipal de Bodocó

Casa Luiz Bezerra Luna

Rua Nininha Lócio, 294, Centro

CNPJ: 24.301.483/0001-22

Fone: 87 3878-1255

Email: camaradebodoco@gmail.com

ATO Nº 02 DE 11 DE JANEIRO DE 2023

CONSIDERANDO, a necessidade de cadastrar usuários para terem acesso ao sistema contábil.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BODOCÓ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, as Pessoas abaixo relacionadas para serem cadastrados no sistema contábil:

Nome: José Nilson Bezerra Miranda

RG.: 6086774 SSP/PE

CPF.: 036.870.354-14

Endereço: Sítio São José, zona rural, Município de Bodocó/PE

E-mail:

Telefone: 87 9.9905-1000

Cargo: Presidente da Câmara

Nome: Mario Antonio de Oliveira Rocha

RG.: 6.801.396 SDS/PE

CPF.: 023.467.763-51

Endereço: Rua Pedro Simião, 125, bairro São José, Município de Bodocó/PE

E-mail:

Telefone: 87 9. 99615-7921

Cargo: Diretor Legislativo



ESTADO DE PERNAMBUCO

Câmara Municipal de Bodocó

Casa Luiz Bezerra Luna

Rua Nininha Lôcio, 294, Centro

CNPJ: 24.301.483/0001-22

Fone: 87 3878-1255

Email: camaradebodoco@gmail.com

Nome: Lídia Maria Ribeiro Queiroz Brito

RG.: 8.282.322 SDS/PE

CPF.: 092.161.174-94

Endereço: Avenida Marechal Humberto Castelo Branco, 220, Centro, Bodocó/PE.

E-mail:

Telefone: 87 9. 9154-3456

Cargo: Coordenadora Tesouraria

Nome: Jardel Hugo Gonçalves Paiva

RG.: 7.636.712 SDS/PE

CPF.: 111.761.374-76

Endereço: Rua Lourival Rodrigues, 209, Centro, Bodocó/PE

E-mail:

Telefone: 87 9.9951-8384

Cargo: Coordenador do Controle Interno

Nome: Cleyton Edyerton Dantas Silva

RG.:

CPF.: 062.727.854-02

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Cargo: Prestador de serviços



ESTADO DE PERNAMBUCO

Câmara Municipal de Bodocó

Casa Luiz Bezerra Luna

Rua Nininha Lócio, 294, Centro

CNPJ: 24.301.483/0001-22

Fone: 87 3878-1255

Email: camaradebodoco@gmail.com

Nome: Ismael Pereira do Amaral Eireli

CNPJ: 40.017.368/0001-87

Endereço: Rua Sandoval Duarte, COHAB VI, Município Petrolina/PE.

Cargo: Prestador de serviço

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrárias.

Bodocó em 11 de janeiro de 2023.

José Nilson Bezerra Miranda
Presidente